



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2022.01.27.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 147/2021, de 22/10/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31 de janeiro de 2022 às 17:00 horas.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

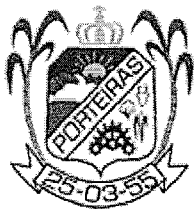
3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



### **5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.10
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99

### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **GM Tecnologia** (Gm Tecnologia & Informação LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) no **Portal de Compras do Município**, site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **GM Tecnologia** no Portal de Compras do Município no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

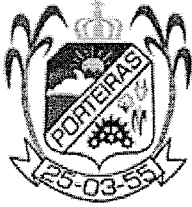
6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município, no sítio eletrônico **www.licitacaoporteiras.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto à **GM Tecnologia (www.licitacaoporteiras.com.br)**.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no Portal de Compras do Município através do site **www.licitacaoporteiras.com.br**.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no portal de compras do município no sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

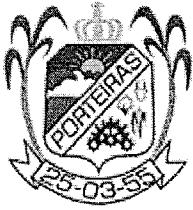
8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

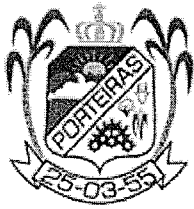
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) abrirá negociação e encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (**[licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)**) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico **www.licitacaoporteiras.com.br**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

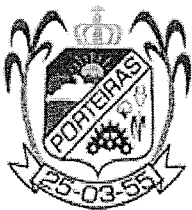
11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

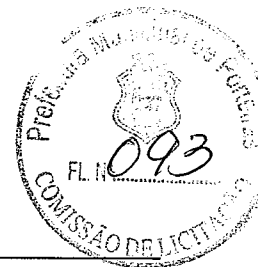
### **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Municipal ou Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.





**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente

por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e o órgão interessado.

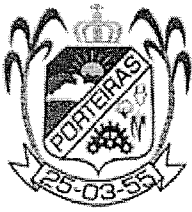
16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

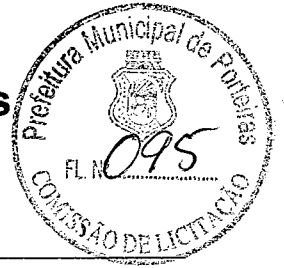
16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

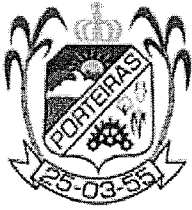
18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

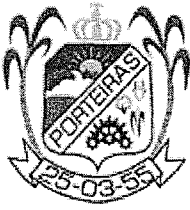
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **20.0 - DA CONTRATAÇÃO**

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

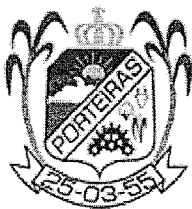
21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

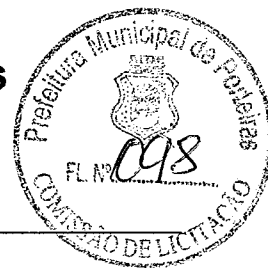
21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:


ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

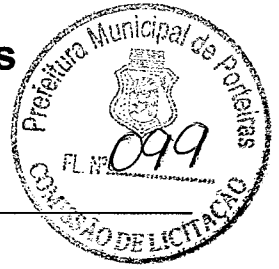
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Porteiras – CE, 27 de Janeiro de 2022.

  
**MARIA ALINÉ MENDES SANTOS**  
Pregoeiro(a) Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - Aquisição de materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVAS**

**2.1 - Da Aquisição/Necessidade**

**2.1.1** - A aquisição em pauta, ampara-se na competência da administração municipal em disponibilizar materiais adequados e suficientes para que os profissionais de saúde que atuam nas unidades básicas de saúde da família e no Centro de Especialidades odontológicas do município, desempenhem suas atividades com a maior eficácia possível, em relação ao objeto em tela, favorecendo a população local e propiciando melhorias na saúde pública.

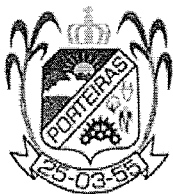
**2.2 - Da Divisão Por Lotes**

**2.2.1** - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

**2.2.2** - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**2.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1** - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**3.2** - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

**3.3** - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 – Material Odontológico I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Estojo para 30 limas 7x6x3cm.	UND	1	61,05	61,05
2	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3	53,76	161,28
3	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	40	9,10	364,00
4	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	34	149,83	5.094,22
5	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	34	105,84	3.598,56
6	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	9	23,42	210,78
7	Copo dappem - vidro	UND	10	6,12	61,20
8	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	10	18,02	180,20
9	Grau (cuba) de borracha citríca azul 500ml	UND	4	13,49	53,96
10	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140	4,40	616,00
11	Tamborel de plástico, sem refil	UND	10	28,77	287,70
12	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PCT	400	3,93	1.572,00
13	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência;500g.	PCT	20	23,06	461,20
14	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	450	16,80	7.560,00
15	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	16	30,78	492,48
16	Lençol de borracha aromatizado - cx c/26 unid.	CX	2	42,86	85,72
17	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	55	22,22	1.222,10
18	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm.	UND	40	34,02	1.360,80
19	Caixa inox 26x12x06cm	UND	14	89,07	1.246,98
20	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	9	53,76	483,84
21	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	9	51,10	459,90
22	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2	138,63	277,26
23	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	11	65,17	716,87
24	Porta agulha mayo - 14 cm	UND	7	73,62	515,34
25	Porta agulha reto - 15 cm	UND	3	73,62	220,86
26	Porta amalgama - plástico	UND	23	16,52	379,96



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



27	Porta detrito/tambor inox 8x8cm	UND	8	53,76	430,08
28	Porta dical duplo	UND	18	19,31	347,58
29	Porta matriz adulto - 6 cm	UND	23	41,77	960,71
30	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do usuário	UND	2	322,42	644,84
31	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série.cx. Com 120 unidades.	CX	10	46,83	468,30
32	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série cx. Com 120 unidades.	CX	8	46,83	374,64
33	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; papel hidrofílico cx c/120	CX	5	46,83	234,15
34	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	4	46,83	187,32
35	Cones acessórios m; indicados para obtenção dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	CX	8	46,83	374,64
36	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	5	47,39	236,95
37	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	6	91,42	548,52
38	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	110	14,96	1.645,60
39	Contra ângulo - com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	7	578,28	4.047,96
40	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	18	262,14	4.718,52
41	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	16	79,75	1.276,00
42	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	8	79,75	638,00
43	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	28	79,75	2.233,00
44	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	12	40,46	485,52
45	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades.	CX	12	41,81	501,72
46	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	10	37,05	370,50
47	Lima endodôntica 31mm. Caixa c/ 6 unidades.	CX	6	40,46	242,76
48	Lima k:1ª serie = 21, 25 e 31mm - 2ª serie = 21,25 e 31mm-3ª serie = 21, 25 e 31mm	UND	14	41,81	585,34
49	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P,PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CX	600	60,32	36.192,00
50	Luva latex de cano longo Danny confeccionada em latex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço	PAR	11	14,60	160,60
51	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	200	15,60	3.120,00
52	Óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UND	13	10,40	135,20
53	Papel carbono art-check 40 micras, embalagem com 12 und	CX	11	9,12	100,32
54	Pedra par afiação de curetas	UND	1	61,63	61,63
55	Pedra-pomês - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar,	UND	5	18,76	93,80





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	inodora e insípida. Frasco de 100g				
56	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.	KIT	4	96,91	387,64
57	Refil para apoio de limas, caixa com 50 unidades.	CX	6	42,11	252,66
58	Regua milimetrada de metal para endodontica .	UND	2	17,64	35,28
59	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	50	3,46	173,00
60	Fita matriz de aço inoxidável, rolo de 7 mm x 50 cm	UND	35	3,46	121,10
61	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	55	8,52	468,60
62	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	36	12,35	444,60
63	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim: entre 15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura média/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de óxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, média e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX	20	12,39	247,80
64	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX	55	2,26	124,30
65	Aguilha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX	16	18,73	299,68
66	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	5	134,62	673,10
67	Contra ângulo oscilatório p/ endodontia - Sistema push button (ou equivalente) para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm); Acionamento oscilatório de 90 graus; Sistema de transmissão: redução 16:1; Acoplamento intra e-type: utilizável em micromotores elétricos e pneumáticos. Autoclavável a 135°C. 1 ano de garantia (no mínimo)	UND	3	2.184,17	6.552,51
68	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4	44,02	176,08
69	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt.	UND	30	21,88	656,40
				<b>Total:</b>	<b>99.773,21</b>

**Lote 02 – Material Odontológico II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	66	9,18	605,88
2	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, silício amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofúoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	62	30,91	1.916,42
3	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	500	5,95	2.975,00
4	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	360	9,51	3.423,60
5	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	32	79,12	2.531,84
6	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	180	86,04	15.487,20
7	Anestésico tópico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	52	14,03	729,56
8	Calen pmcc (Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	8	111,46	891,68



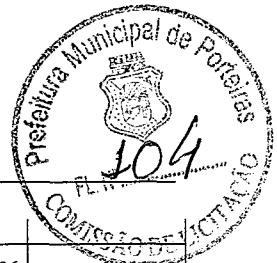
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9	Calen puro (Pasta de hidróxido de cálcio para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	10	114,46	1144,60
10	Cimento cirúrgico. Sem eugenol, sem sabor e sem odor desagradável. Kit com 90 gramas de base e 90 gramas de acelerador (pasta/ pasta)	KIT	10	224,66	2.246,60
11	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina.	CX	8	173,10	1.384,80
12	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g	UND	24	22,48	539,52
13	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade.	CX	3	309,49	928,47
14	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	CX	22	71,19	1.566,18
15	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência a compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de líquido com 8ml	CX	18	84,30	1.517,40
16	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras - Vidron F - líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor	UND	30	84,30	2.529,00
17	Creme dental, com flúor, embalagem de 50g	UND	1010	3,10	3.131,00
18	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival	UND	1000	1,91	1.910,00
19	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	18	4,57	82,26
20	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-frut.	UND	150	10,11	1.516,50
21	Desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio 2,5% 1 Litro	UND	20	15,69	313,80
22	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litros.	UND	22	44,77	984,94
23	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1litro.	UND	44	26,09	1.147,96
24	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	4	15,79	63,16
25	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottler ancare 30%	UND	7	64,63	452,41
26	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o - cresol, glicerina e agua purificada	UND	28	13,61	381,08
27	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	5	21,76	108,80
28	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	40	22,16	886,40
29	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	UND	15	12,28	184,20
30	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	46	51,01	2.346,46
31	Hidróxido de cálcio PA, embalagem de 10g	UND	33	13,09	431,97
32	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	36	8,25	297,00
33	Hipoclorito de sódio 1 % - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	20	8,65	173,00
34	Limalha de prata em cápsulas com 1 porção, sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Mercúrio na proporção 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	12	237,73	2.852,76
35	Limalha de prata em cápsulas com 2 porções. Sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%.mercúrio na proporção de 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	16	282,38	4.518,08
36	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	12	20,03	240,36
37	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó - frasco com 50g	UND	50	16,80	840,00
38	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico - líquido; base: clorofenol,	UND	8	15,08	120,64



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



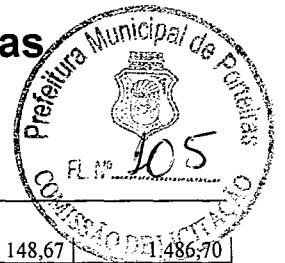
	canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml				
39	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	60	16,86	1.011,60
40	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml	UND	36	29,99	1.079,64
41	Resina microhíbrida c/ bisnaga com uretano modificado, c/ carga de sílica prirrolítica silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo;	UND	65	39,99	2.599,35
42	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	65	39,99	2.599,35
43	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	26	39,99	1.039,74
44	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	26	39,99	1.039,74
45	Restaurador Temporário Interim Kit Pó 38 g + Liq. 15 ml	KIT	10	33,63	336,30
46	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetracrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	18	33,91	610,38
47	Solução fixadora - pronta para uso - composição: água(80-85%), trissulfato de amonio (5-10%) e tiocianeto de amonio (5-10%). Embalagem de 475ml	UND	24	24,65	591,60
48	Solução reveladora - pronta para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietiletenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	27	25,75	695,25
49	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml.	UND	28	8,23	230,44
50	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	13	40,65	528,45
51	Álcool em gel anti-séptico 1 litro	UND	150	14,17	2.125,50
52	Clorexidina 0,12%, 250 ml	UND	26	25,77	670,02
				<b>Total:</b>	<b>78.557,89</b>

Lote 03 - Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Aplicador de callen seringa endodôntica metálica para aplicação de calen; êmbolo rosqueável; autoclavável-	UND	10	44,02	440,20
2	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	47	20,23	950,81
3	Avental de chumbo para paciente	UND	3	648,87	1.946,61
4	Cabo para bisturi nº 3	UND	14	15,71	219,94
5	Cabo para espelho odontológico nº25	UND	70	4,92	344,40
6	Calcador (p/amalgama) nº 1	UND	12	20,08	240,96
7	Calcador de Hollembeck nº 06	UND	12	20,08	240,96
8	Alavanca seldin kit c/ 3 peças - (tipo bandeirinha)	KIT	6	112,40	674,40
9	Alavanca seldin reta adulta n.2	UND	12	37,46	449,52
10	Alveolotômo Luer Curvo - Quinelato	UND	35	188,03	6.581,05
11	Brunidor de bolinha n.28	UND	10	25,55	255,50
12	Brunidor de bolinha n.29.	UND	10	25,55	255,50
13	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	10	6,65	66,50
14	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	20	23,41	468,20



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15	Destaca periosteo de molt.	UND	10	148,67	1.486,70
16	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	12	13,20	158,40
17	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	8	25,53	204,24
18	Esculpidores Ns. 3ss	UND	24	22,50	540,00
19	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	2	67,78	135,56
20	Espatula para inserir resina n. 1.	UND	28	11,97	335,16
21	Espatula para manipulação de material n.24	UND	28	12,32	344,96
22	Espatula Rollembec n.7.	UND	2	13,02	26,04
23	Espelho odontológico n. 5 sem cabo com aumento	UND	250	8,41	2.102,50
24	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CARTEL	8	57,57	460,56
25	Pinça clínica universal.	UND	35	13,37	467,95
26	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32	99,66	3.189,12
27	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	23	46,94	1.079,62
28	Sindesmotomo - esculpidor em aço inoxidável.	UND	30	12,68	380,40
29	Sonda exploradora n.5.	UND	27	8,91	240,57
30	Sonda milimetrada .	UND	6	12,88	77,28
31	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22	40,52	891,44
32	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22	40,52	891,44
33	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	6	84,30	505,80
34	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	14	14,50	203,00
35	Forceps odontológico n. 1-5, 16, 17, 69, 150, 151, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	40	135,82	5.432,80
36	Forceps odontológico n. 18L e 18R, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	20	135,82	2.716,40
37	Forceps odontológico infantil n. 01, 69, 18D, 17, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	137,86	2.205,76
38	Tesoura reta 11,5cm	UND	12	40,52	486,24
39	Alavanca seldin infantil reta	UND	16	37,46	599,36
40	Espatula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	26	145,68	3.787,68
41	Espatula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	11	12,32	135,52
42	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	13	12,88	167,44
43	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	10	13,11	131,10
44	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6	13,11	78,66
45	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6	13,11	78,66
46	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6	13,11	78,66
47	Cureta cirúrgica de Lucas, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	10,92	185,64
48	Cureta de dentina n. 11,5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	23,41	397,97
49	Cureta de dentina n. 16 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	23,41	397,97
50	Cureta de dentina n. 18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	23,41	397,97
51	Cureta de dentina nº 5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	23,41	397,97
52	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	13,11	209,76
53	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	16,86	269,76
54	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	16,86	269,76
55	Alavancas Potts	UND	4	71,57	286,28
56	Sonda Rhein	UND	4	53,71	214,84
57	Cureta Periodontal de Greicy	UND	16	48,79	780,64
				Tota	46.562,13

Lote 04 - Material Odontológico IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fotopolimerizador - corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; ponteiras de fotopolimerização e clareamento com lente concêntrica, confeccionadas em polímero especial, removíveis e com giro de 360°, bivolto automático 90/240 V; potência e tempo diferentes; emissor de luz azul 1 led	UND	3	707,25	2.121,75
2	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	46	82,43	3.791,78
3	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g. Que possua bisel triplo e seja siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	21	82,43	1.731,03
4	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	62	7,19	445,78
5	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-	UND	10	47,37	473,70



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	químicos; embalada individualmente.					
6	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	6	47,37	284,22	
7	Broca gates 2, 3, 4, 5 - 28 e 32 mm, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	20	30,91	618,20	
8	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	7	555,40	3.887,80	
9	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	38	50,95	1.936,10	
10	Cavitador ultrassônico - com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	8	1.820,98	14.567,84	
11	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm	UND	160	3,27	523,20	
12	Filtro de ar para compressor odontológico - uma entrada	UND	7	245,99	1.721,93	
13	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7	555,40	3.887,80	
14	Amalgamador - com tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, haste batidora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3	1.295,95	3.887,85	
15	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	32	47,43	1.517,76	
16	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	40	26,04	1.041,60	
17	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado. ( haste longa, haste curta)	UND	250	3,52	880,00	
18	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.	UND	60	3,52	211,20	
19	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo universal	UND	7	208,01	1.456,07	
20	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo falciforme	UND	7	208,01	1.456,07	
21	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1	UND	7	208,01	1.456,07	
						<b>Total</b>
						<b>47.897,75</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é R\$ 272.790,98 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal/FNS-BLATB/CEO/ESF, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.10
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**12.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

**DECLARAMOS** que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

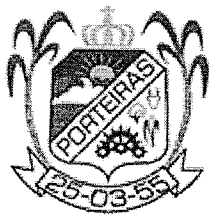
Porteiras/CE, 27 de janeiro de 2022.

**DE ACORDO:**

**Maria Leda Clementino de Almeida**  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

**Maria Aline Mendes dos Santos**  
Pregoeira Oficial do Município





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1.

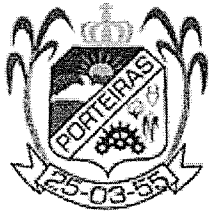
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 – Material Odontológico I

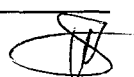
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Estojo para 30 limas 7x6x3cm.	UND	1			
0002	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3			
0003	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	40			
0004	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	34			
0005	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	34			
0006	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	9			
0007	Copo dappem - vidro	UND	10			
0008	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	10			
0009	Grau (cuba) de borracha citrica azul 500ml	UND	4			
0010	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140			
0011	Tamborel de plástico, sem refil	UND	10			
0012	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PCT	400			
0013	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência;500g.	PCT	20			
0014	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	450			
0015	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	16			
0016	Lençol de borracha aromatizado - cx c/26 unid.	CX	2			
0017	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	55			
0018	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm.	UND	40			
0019	Caixa inox 26x12x06cm	UND	14			
0020	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	9			
0021	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	9			
0022	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2			
0023	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	11			
0024	Porta agulha mayo - 14 cm	UND	7			
0025	Porta agulha reto - 15 cm	UND	3			
0026	Porta amalgama - plástico	UND	23			

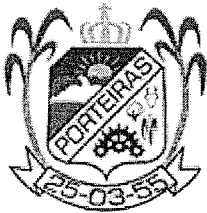


Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0027	Porta detrito/tambor inox 8x8cm	UND	8			
0028	Porta dical duplo	UND	18			
0029	Porta matriz adulto - 6 cm	UND	23			
0030	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do usuário	UND	2			
0031	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série.cx. Com 120 unidades.	CX	10			
0032	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série cx. Com 120 unidades.	CX	8			
0033	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; papel hidrofílico cx c/120	CX	5			
0034	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	4			
0035	Cones acessórios m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	CX	8			
0036	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	5			
0037	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	6			
0038	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	110			
0039	Contra ângulo - com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	7			
0040	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	18			
0041	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	16			
0042	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	8			
0043	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	28			
0044	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	12			
0045	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades.	CX	12			
0046	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	10			
0047	Lima endodôntica 31mm. Caixa c/ 6 unidades.	CX	6			
0048	Lima k: 1ª série = 21, 25 e 31mm - 2ª série = 21,25 e 31mm-3ª série = 21, 25 e 31mm	UND	14			
0049	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P, PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura media de 0,16mm, tamanho	CX	600			

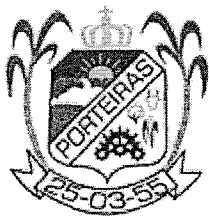




Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.				
0050	Luva latex de cano longo Danny confeccionada em latex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço	PAR	11		
0051	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	200		
0052	Óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UND	13		
0053	Papel carbono art-chek 40 micras, embalagem com 12 und	CX	11		
0054	Pedra par afiação de curetas	UND	1		
0055	Pedra-pomes - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco de 100g	UND	5		
0056	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.	KIT	4		
0057	Refil para apoio de limas, caixa com 50 unidades.	CX	6		
0058	Regua milimetrada de metal para endodontica .	UND	2		
0059	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	50		
0060	Fita matriz de aço inoxidável, rolo de 7 mm x 50 cm	UND	35		
0061	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	55		
0062	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	36		
0063	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim: entre 15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura media/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de oxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, media e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de oxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX	20		
0064	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX	55		
0065	Aguilha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX	16		
0066	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	5		
0067	Contra ângulo oscilatório p/ endodontia - Sistema push button (ou equivalente) para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm); Acionamento oscilatório de 90 graus; Sistema de transmissão: redução 16:1; Acoplamento intra e-type: utilizável em micromotores elétricos e pneumáticos. Autoclavável a 135°C. 1 ano de garantia (no mínimo)	UND	3		



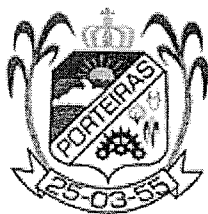
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0068	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4			
0069	Coletor de material perfurocortante desc. 20ft.	UND	30			
						<b>Total:</b>

Lote 02 – Material Odontológico II

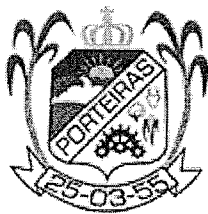
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	66			
0002	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, silício amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	62			
0003	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	500			
0004	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	360			
0005	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	32			
0006	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	180			
0007	Anestésico tóxico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	52			
0008	Calen pmcc (Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	8			
0009	Calen puro (Pasta de hidróxido de cálcio para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	10			
0010	Cimento cirúrgico. Sem eugenol, sem sabor e sem odor desagradável. Kit com 90 gramas de base e 90 gramas de acelerador (pasta/ pasta)	KIT	10			
0011	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina.	CX	8			
0012	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g	UND	24			
0013	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade.	CX	3			
0014	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	CX	22			
0015	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência a compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de	CX	18			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	líquido com 8ml					
0016	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras - Vidron F - líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor	UND	30			
0017	Creme dental, com flúo, embalagem de 50g	UND	1010			
0018	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival	UND	1000			
0019	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	18			
0020	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-frut.	UND	150			
0021	Desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio 2,5% 1 Litro	UND	20			
0022	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litros.	UND	22			
0023	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1litro.	UND	44			
0024	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	4			
0025	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottle ancare 30%	UND	7			
0026	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o - cresol, glicerina e agua purificada	UND	28			
0027	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	5			
0028	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	40			
0029	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	UND	15			
0030	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	46			
0031	Hidróxido de cálcio PA, embalagem de 10g	UND	33			
0032	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	36			
0033	Hipoclorito de sódio 1 %, - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	20			
0034	Limalha de prata em cápsulas com 1 porção, sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Mercúrio na proporção 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	12			
0035	Limalha de prata em cápsulas com 2 porções. Sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%.mercúrio na proporção de 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	16			
0036	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	12			
0037	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó - frasco com 50g	UND	50			
0038	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico - líquido; base: clorofenol, canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml	UND	8			
0039	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	60			
0040	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml	UND	36			
0041	Resina microhíbrida c/ bisnaga com uretano modificado, c/	UND	65			



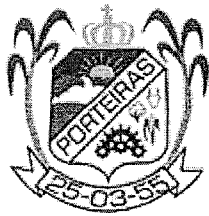
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	carga de sílica prirolítica silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo;					
0042	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	65			
0043	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	26			
0044	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	26			
0045	Restaurador Temporário Interim Kit Pó 38 g + Liq. 15 ml	KIT	10			
0046	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetracrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	18			
0047	Solução fixadora - pronta para uso - composição: água(80-85%), trissulfato de amonio (5-10%) e tiocianeto de amonio (5-10%). Embalagem de 475ml	UND	24			
0048	Solução reveladora - pronta para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilegenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	27			
0049	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml.	UND	28			
0050	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	13			
0051	Alcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	150			
0052	Clorexidina 0,12%, 250 ml	UND	26			
<b>Total:</b>						

Lote 03 - Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Aplicador de callen seringa endodôntica metálica para aplicação de calen; êmbolo rosqueável; autoclavável-	UND	10			
0002	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	47			
0003	Avental de chumbo para paciente	UND	3			
0004	Cabo para bisturi nº 3	UND	14			
0005	Cabo para espelho odontológico nº25	UND	70			
0006	Calçador (p/amalgama) nº 1	UND	12			
0007	Calçador de Hollembeck nº 06	UND	12			
0008	Alavanca seldin kit c/ 3 peças - (tipo bandeirinha)	KIT	6			
0009	Alavanca seldin reta adulta n.2	UND	12			
0010	Alveolotómo Luer Curvo - Quinelato	UND	35			



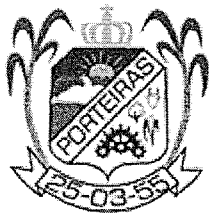
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0011	Brunidor de bolinha n.28	UND	10			
0012	Brunidor de bolinha n.29.	UND	10			
0013	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	10			
0014	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	20			
0015	Destaca periosteio de molt.	UND	10			
0016	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	12			
0017	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	8			
0018	Esculpidores Ns. 3ss	UND	24			
0019	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	2			
0020	Espatula para inserir resina n.1.	UND	28			
0021	Espatula para manipulação de material n.24	UND	28			
0022	Espatula Rollembec n.7.	UND	2			
0023	Espelho odontológico n. 5 sem cabo com aumento	UND	250			
0024	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CARTEL	8			
0025	Pinça clínica universal.	UND	35			
0026	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32			
0027	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	23			
0028	Sindesmotomo – esculpidor em aço inoxidável.	UND	30			
0029	Sonda exploradora n.5.	UND	27			
0030	Sonda milimetrada .	UND	6			
0031	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22			
0032	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22			
0033	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	6			
0034	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	14			
0035	Forceps odontológico n. 1-5, 16, 17, 69, 150, 151, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	40			
0036	Forceps odontológico n. 18L e 18R, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	20			
0037	Forceps odontológico infantil n. 01, 69, 18D, 17, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
0038	Tesoura reta 11,5cm	UND	12			
0039	Alavanca seldin infantil reta	UND	16			
0040	Espatula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	26			
0041	Espatula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	11			
0042	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	13			
0043	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	10			
0044	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6			
0045	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6			
0046	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	6			
0047	Cureta cirúrgica de Lucas, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0048	Cureta de dentina n. 11,5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0049	Cureta de dentina n. 16 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0050	Cureta de dentina n. 18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0051	Cureta de dentina nº 5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0052	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
0053	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
0054	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
0055	Alavancas Potts	UND	4			
0056	Sonda Rhein	UND	4			
0057	Cureta Periodontal de Greicy	UND	16			
<b>Total:</b>						

Lote 04 – Material Odontológico IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fotopolimerizador - corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; ponteiras de fotopolimerização e clareamento com lente concêntrica, confeccionadas em polímero especial, removíveis e com giro de 360°, bivolt automático 90/240 V; potencia e tempo diferentes; emissor de luz azul 1 led	UND	3			
0002	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de	CX	46			

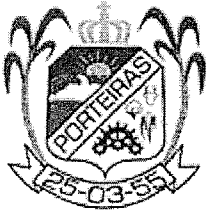


Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.				
0003	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g. Que possua bisel triplo e seja siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	21		
0004	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	62		
0005	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	10		
0006	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	6		
0007	Broca gates 2, 3, 4, 5 - 28 e 32 mm, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	20		
0008	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	7		
0009	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	38		
0010	Cavitador ultrasonic - com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	8		
0011	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm	UND	160		
0012	Filtro de ar para compressor odontológico - uma entrada	UND	7		
0013	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7		
0014	Amalgamador - com tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, haste batidora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/ 220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3		
0015	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	32		
0016	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	40		
0017	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.( haste longa, haste curta)	UND	250		
0018	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.	UND	60		
0019	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo	UND	7		





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	universal					
0020	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo falciforme	UND	7			
0021	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1	UND	7			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

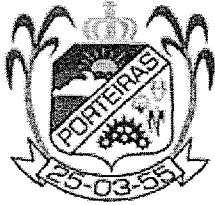
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

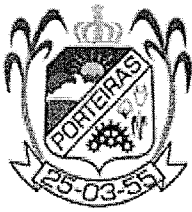
**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de Materiais odontológicos destinados ....., do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de Materiais odontológicos destinados ....., do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

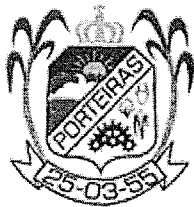
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s)



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do ....., previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

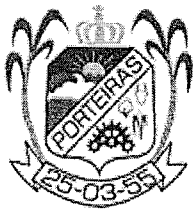
**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

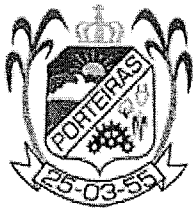
**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal De Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....